

LEI MUNICIPAL Nº 19.201, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 16.729, de 27 de dezembro de 2001.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Adicione-se o inciso X e altere-se o caput do art. 14 da Lei Municipal nº 16.729 de 27 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 14 Compete ao Conselho Municipal de Previdência - CMP:

I -

.....

X – avaliar a gestão do Fundo de Previdência Complementar patrocinado pelo Município do Recife.” (NR)

Art. 2º Adicione-se o inciso XII ao art. 16 da Lei Municipal nº 16.729, de 27 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 16

I -

.....

XII – fiscalizar a gestão do Fundo de Previdência Complementar patrocinado pelo Município do Recife.

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO